REGULAMENTOS PARA 42

O presente contrato define os termos da reserva de local no estabelecimento.

O Candidato registrado deve respeitar as regras de procedimento do estabelecimento abaixo.

O Candidato declara ter lido e compreendido as regras de procedimentos e regras estabelecidas, obrigando-se a cumpri-las sob pena de exclusão.

O ARTIGO 1 - OBJETO E MISSÕES DA 42

42 é um espaço gratuito de ensino e aprendizagem que constitui uma comunidade educacional. Um projeto educacional que implica a participação ativa dos Candidatos e visa, com um método ponto a ponto, criar um novo tipo de programador, mais colaborativo e criativo. Para funcionar, este estabelecimento deve obedecer a um conjunto de regras.

As regras descritas a seguir são aceitas por todos. Conhecendo a oportunidade e os meios que lhes são oferecidos, os Candidatos comprometem-se a respeitar as regras cívicas uns com os outros, mostrar grande moralidade, respeitar lugares e pessoas, bem como contribuir para o bom funcionamento do estabelecimento e de todas as suas missões.

ARTIGO 2 - ACESSO A ESCOLA

O acesso às instalações é estritamente limitado aos Candidatos registrados. Um Candidato pode ser acompanhado de acordo com as regras de visita ou trabalho em grupo. As instalações podem ser acessadas sem limite de horário ou duração, 7/7 24/24.

ARTIGO 3 - VESTIMENTA E COMPORTAMENTO

 Os estudantes que chegarem ao estabelecimento devem estar vestidos decentemente e ter um comportamento correto com todos os indivíduos presentes. Como tal, de acordo com o Código Penal, é proibido qualquer ato de trote.

- A introdução dentro do estabelecimento de qualquer arma, seja ela qual for e de qualquer categoria, incluindo armas improvisadas, é sancionada por exclusão definitiva, sem recurso. O mesmo se aplica a qualquer uso, detenção ou transferência de qualquer tipo de droga, nas instalações ou nas imediações do estabelecimento.
- É proibido consumir álcool no local e/ou utilizar os espaços sob o efeito de álcool, sendo certo que na ocorrência de tal vedação o Candidato poderá ser sancionado por exclusão.
- É estritamente proibido fumar no local. O Candidato pode usar áreas externas designadas para fumantes.
- Além disso, deve-se dar muita atenção à guarda de objetos pessoais e equipamentos.
- Cada Candidato tem a obrigação de manter em boas condições o equipamento
 à sua disposição para o seu aprendizado. O Candidato deve usar o
 equipamento de acordo com sua finalidade, e seu uso para outros objetivos,
 principalmente pessoais, é proibido. O equipamento não deve deixar as
 instalações da 42.
- Qualquer roubo em detrimento do estabelecimento envolverá ações judiciais e civis. Qualquer degradação voluntária de equipamentos aplicará sanções disciplinares e a compensação de danos será paga pela parte responsável.

ARTIGO 4 - RESPONSABILIDADE EM CASO DE ROUBO OU DEGRADAÇÃO DE PRODUTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

O estabelecimento não se responsabiliza em caso de perda, roubo ou degradação dos pertences pessoais do Candidato de qualquer natureza em suas instalações.

ARTIGO 5 - INFORMAÇÃO E EXIBIÇÃO

A circulação de informações é feita por meio de exibição em painéis dedicados e principalmente eletronicamente. Propaganda comercial, propaganda política, sindical ou religiosa são estritamente proibidas nas instalações.

A exibição e publicação são gratuitas e estão sujeitas às seguintes condições: sua origem é claramente indicada, não é difamatória ou difamadora para ninguém, de maneira alguma afeta adversamente o respeito à privacidade, não é enganosa.

As disposições acima se aplicam da mesma maneira a todas as publicações escritas por estudantes ou associações que eles pertencem.

Todas essas disposições se aplicam igualmente a dispositivos eletrônicos de informação. Em caso de violação dos direitos de terceiros, a equipe da 42 pode solicitar que as exibições e/ou mensagens eletrônicas sejam retiradas e as publicações suspensas sem prejuízo de eventual ação judicial.

ARTIGO 6 - E-MAIL

Os Candidatos podem se comunicar por e-mail, usando um endereço pessoal no formato <<u>login</u>>@student.42sp.org.br

A conta é atribuída para facilitar o fluxo de informações entre Candidatos e administração da 42.

ARTIGO 7 - PROPRIEDADE INTELECTUAL / DIREITOS AUTORAIS - LEI COMPUTADOR

42 tem os direitos mais amplos de usar, duplicar e difundir todos os documentos ou projetos educacionais produzidos ou realizados pelos Candidatos, funcionários ou parceiros da 42 e publicados por seus autores de qualquer forma (email, fóruns, ftp, web, armazenamento na nuvem... etc.) durante o currículo.

No entanto, o trabalho intelectual e as invenções realizadas por um Candidato durante o currículo e, graças ao conhecimento ou uso de técnicas, meios ou dados obtidos pela 42, permanecem propriedade exclusiva do Candidato.

É proibido transmitir informações confidenciais ou sensíveis da 42 ou qualquer uma de suas estruturas ou atividades anexas sem consulta prévia à gerência do estabelecimento, como o logotipo 42, e todos os documentos produzidos pelo estabelecimento.

Esse comportamento pode infringir os interesses científicos e/ou econômicos da 42 e/ou de seus parceiros e pode ser considerado uma falta grave. Essa proibição também afeta a privacidade dos dados e o processo de atividades na 42, seus Candidatos, funcionários, professores ou relacionados a administrações, parceiros ou empresas, incluindo estudos preliminares e de desenvolvimento.

A lei relativa ao uso fraudulento de software e a lei sobre fraude e pirataria de computadores são reconhecidas pelos Candidatos que, em caso de transgressão, estarão expostos às sanções cíveis e penais previstas na lei.

ARTIGO 8 - VIGILÂNCIA DE VÍDEO

Objetivo do processamento (finalidade e base jurídica):

A 42 colocou a escola sob vigilância por vídeo para garantir a segurança de equipamentos e pessoas.

Controlador:

O Instituto 42, localizado na <u>Rua Aspicuelta, 422 - Vila Madalena - São Paulo</u>, é o controlador do processamento de imagens provenientes do sistema de vídeo vigilância.

As imagens podem ser rastreadas, em caso de incidente, pelo pessoal designado da 42, ou seja, o pessoal encarregado da segurança e da aplicação da lei.

Os funcionários da Associação 42 encarregados da manutenção de equipamentos também podem acessar essas imagens, apenas para esse fim.

Período de retenção: as imagens são mantidas por duas semanas.

Em caso de incidente relacionado à segurança de pessoas e mercadorias/equipamentos, as imagens de vídeo vigilância podem ser extraídas. Em seguida, eles são retidos em outro dispositivo durante os procedimentos vinculados a esse incidente e podem ser acessados apenas pelas pessoas designadas nessa estrutura.

Direitos individuais:

Você pode acessar os dados que lhe interessam ou solicitar sua exclusão. Você

também tem o direito de objetar e restringir o processamento de seus dados

pessoais.

Para exercer esses direitos ou qualquer pergunta relacionada ao processamento de

seus dados dentro dessa estrutura, você pode entrar em contato com o Staff 42.

ARTIGO 9 - INSTRUÇÕES DE INCÊNDIO

As instruções de incêndio e, principalmente, um mapa de extintores e saídas de

incêndio são exibidos nas instalações do 42, para que todos os Candidatos e

participantes possam ter conhecimento deles.

ARTIGO 10 - ACIDENTE

Qualquer acidente ou incidente ocorrido nas instalações do edifício deve ser

imediatamente comunicado ao pessoal da 42.

ARTIGO 11 - DADOS PESSOAIS

No âmbito da gestão curricular da 42, processamos uma certa quantidade de dados

pessoais sobre candidatos e estudantes. Isso nos ajuda a gerenciar registros e

supervisionar os caminhos educacionais dos Candidatos.

Você tem o direito de acesso, modificação, objeção, exclusão e portabilidade em seus

dados pessoais.

Se você desejar exercer seus direitos, convidamos a enviar uma solicitação para o

seguinte endereço: staff@42sp.org.br